



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO E
LATO SENSU



EDITAL Nº 05/2021
SELEÇÃO 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2022. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 06 de agosto de 2021, e obedece à Resolução do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos originários, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução 09/2016, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGE, vinculado ao Centro de Educação; e à Portaria da PRPG 02/2021, de 05 de maio de 2021, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das atividades da Pós-Graduação, no tocante à continuação de processos seletivos, matrículas em regime de fluxo regular e/ou contínuo, ofertas excepcionais e componentes curriculares, proficiências, bancas de qualificação e de defesa, pesquisas e outras atividades remotas para a pós-graduação, no período de isolamento social imposto pela pandemia de Coronavírus, em vista do calendário letivo suplementar aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **24 de setembro de 2021 até as 23:59h de 28 de setembro de 2021**, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf> (Selecionar: Pós-Graduação > Stricto Sensu > Processos Seletivos).

1.2 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar os arquivos pertinentes indicados na plataforma: ARQUIVO (obrigatoriamente em PDF) com cópia de diploma(s) e histórico(s) escolar(es); ARQUIVO (obrigatoriamente em PDF) com o PROJETO DE PESQUISA (de acordo com modelo constante nos Anexos VI e VII); e ARQUIVO ÚNICO (obrigatoriamente em PDF) com a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital.

1.3 Na ausência de algum documento acima, quitação da GRU, quando não isento ou, ainda, na troca de nível na inscrição, linha ou nome, o candidato é eliminado.

1.4 Período do Processo Seletivo: 25 de agosto de 2021 a 15 de março de 2022. Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ce.ufpb.br/ppge>. O PPGE não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela UFPB. Recomenda-se ao candidato imprimir o comprovante de inscrição gerado ao final.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.1 MESTRADO:

- a) Requerimento à coordenadora, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;
- b) uma fotografia 3x4 recente;
- c) cópia do comprovante de isenção da taxa de inscrição fornecido pela PRPG (Parecer Social), conforme o item 4.1, se for o caso;
- d) cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia ou áreas afins (cursos de licenciatura e de ciências humanas) e de outras áreas de conhecimento, reconhecido pelo MEC (para os cursos realizados no Brasil) ou Diploma de Conclusão de Curso de Graduação em Licenciatura, revalidado no Brasil (para os cursos realizados no exterior, salvo os casos previstos em acordos culturais e aqueles em que o candidato visa à continuidade de seus estudos através da pós-graduação, conforme determina o Art. 6º da Res. 34/2014 do CONSEPE); ou ainda Certidão, com validade de 6 (seis) meses ou Declaração, com validade de 1 (um) mês, da colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no Programa;
- e) histórico escolar da graduação;
- f) link do currículo na Plataforma Lattes, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos quatro anos (2018 a 2021). Só devem ser comprovadas as atividades que forem selecionadas pelo candidato para pontuação (ver ANEXO V);
- g) no caso de candidatos cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016);
- h) comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, para candidatos brasileiros que já disponham de certificados. Serão aceitos os resultados de exames de proficiência em inglês, francês, espanhol, italiano e alemão, devidamente comprovados, desde que realizados, no máximo, há cinco anos da inscrição no processo seletivo, com média igual ou superior a 7,0 (sete). Também serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira de nível pós-intermediário ou avançado, como o TOEFL, CAMBRIDGE, DELE e NANCY bem como os emitidos pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - DLEM, da UFPB, ou por órgão similar de Universidades e Institutos públicos de ensino;
- i) Para candidatos que não dispõem de certificado de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, sendo uma para mestrado e duas para doutorado, será facultada apresentação no prazo máximo de 12 meses contados a partir do ingresso no Programa;
- j) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos estrangeiros;
- k) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos estrangeiros, e em outra língua, que não a sua língua pátria;
- l) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.2 DOUTORADO

- a) Requerimento à coordenadora, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;

- b) uma fotografia 3x4 recente;
- c) cópia do comprovante de isenção da taxa de inscrição fornecido pela PRPG (Parecer Social), conforme o item 4.1, se for o caso;
- d) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia ou áreas afins (cursos de licenciatura e de ciências humanas) e de outras áreas de conhecimento, reconhecido pelo MEC (para os cursos realizados no Brasil) ou Diploma de Conclusão de Curso de Graduação em Licenciatura, revalidado no Brasil (para os cursos realizados no exterior, salvo os casos previstos em acordos culturais e aqueles em que o candidato visa à continuidade de seus estudos através da pós-graduação, conforme determina o Art. 6º da Res. 34/2014 do CONSEPE);
- e) histórico escolar da graduação;
- f) histórico escolar do mestrado;
- g) Cópia do diploma de mestre, ou certidão de conclusão do mestrado, com validade de 6 (seis), ou declaração, com validade de 1 (um) mês, que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no Programa;
- h) link do currículo na Plataforma Lattes, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos quatro anos (2018 a 2021). Só devem ser comprovadas as atividades que forem selecionadas pelo candidato para pontuação (ver ANEXO V);
- i) no caso de candidatos cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016);
- j) comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, para candidatos brasileiros que já disponham de certificados. Serão aceitos os resultados de exames de proficiência em inglês, francês, espanhol, italiano e alemão, devidamente comprovados, desde que realizados, no máximo, há cinco anos da inscrição no processo seletivo, com média igual ou superior a 7,0 (sete). Também serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira de nível pós-intermediário ou avançado, como o TOEFL, CAMBRIDGE, DELE e NANCY, bem como os emitidos pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - DLEM, da UFPB, ou por órgão similar de Universidades e Institutos públicos de ensino.
- k) Para candidatos que não dispõem de certificado de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, sendo uma para mestrado e duas para doutorado, será facultada apresentação no prazo máximo de 12 meses contados a partir do ingresso no Programa, conforme a Resolução 09/2016;
- l) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos estrangeiros, e em outra língua, que não a sua língua pátria;
- o) Comprovação de pelo menos uma publicação em uma das seguintes modalidades: **artigo em periódico** - escanear e anexar a primeira página do artigo, que deverá conter todas as informações (título, autor, nome do periódico, mês, ano, páginas); livro - escanear e anexar a(s) página(s) que contém a ficha catalográfica e o corpo editorial, do mesmo; capítulo de livro - escanear e anexar a(s) página(s) que contém a ficha catalográfica e o corpo editorial, bem como o sumário; texto completo publicado em anais de evento - escanear e anexar a página que contenha os dados de identificação do evento com o ISBN, a lista que vincula o texto a um Grupo de Trabalho (GT) ou Eixo Temático (ET) e as páginas inicial e final do texto.
- p) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGE.

3.2 O acompanhamento do deferimento ou indeferimento das inscrições deve ser feito pelo(a) candidato(a) no SITE DO PPGE. Será divulgada lista apenas de inscrições indeferidas, por meio do CPF, no endereço eletrônico <http://www.ce.ufpb.br/ppge>, de acordo com o cronograma (item 6).

3.3 Os pedidos de reconsideração deverão ser feitos em formulário próprio disponível no SITE DO PPGE e serão respondidos no prazo estipulado no cronograma (item 6). Uma lista final, somente de inscrições indeferidas, contendo CPF, será publicada no site do Programa.

4. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

4.1 A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGE, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feita no momento do preenchimento do formulário de inscrição. Não há necessidade de envio do comprovante de pagamento, uma vez que o sistema acusa a GRU quitada. O não pagamento da GRU inviabiliza a inscrição do candidato, salvo em caso de isenção;

4.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.3 O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008), encaminhando por email (processoseletivoppgeufpb@gmail.com) à coordenação do PPGE, mediante:

4.3.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

4.3.2 Na ausência do CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá enviar ao email do PPGE (processoseletivoppgeufpb@gmail.com) a solicitação de abertura do processo de isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. Após emissão do parecer social pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE), o PPGE publicará relação dos isentos no site, conforme previsto no cronograma (item 6).

5. DAS VAGAS:

O PPGE oferece 63 (sessenta e três) vagas, sendo 37 (trinta e sete) vagas para o curso de Mestrado (M) e 26 (vinte e seis) vagas para o curso de Doutorado (D), distribuídas entre as cinco linhas de pesquisa, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, e de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme descrito no ANEXO III deste Edital.

5.1 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

5.2 Serão reservadas 04 (quatro) vagas mestrado e 02 (duas) vagas de doutorado para o Plano de Qualificação Institucional (PQI), que engloba servidores técnico-administrativos e

docentes da UFPB, as quais, não sendo preenchidas, serão destinadas à ampla concorrência.

5.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, transexuais, povos originários, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB nº 58/2016, o que corresponde a 8 (oito) vagas de Mestrado e 07 (sete) vagas de Doutorado, sendo:

Linha	Nível	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Cotas: candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, transexuais, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência.	Vagas para Programa de Qualificação Institucional*
Educação Popular	Mestrado	9 (nove) vagas	2 (duas) vagas	1 (uma) vaga
	Doutorado	2(duas) vagas	1 (uma) vaga	
História da Educação	Mestrado	3 (três) vagas	1 (uma) vaga	1 (uma) vaga
	Doutorado	1 (uma) vaga	1 (uma) vaga	-
Políticas Educacionais	Mestrado	4(quatro) vagas	1 (uma) vaga	1 (uma) vaga
	Doutorado	5(cinco) vagas	2 (duas) vagas	1 (uma) vaga
Processos de Ensino-Aprendizagem	Mestrado	8 (oito) vagas	3 (três) vagas	1 (uma) vaga
	Doutorado	8(oito) vagas	2 (duas) vagas	1 (uma) vaga
Estudos Culturais da Educação	Mestrado	1 (uma) vaga	1 (uma) vaga	-
	Doutorado	1 (uma) vaga	1 (uma) vaga	-
Total: 63 vagas	Mestrado	25 vagas	8 vagas	4 vagas
	Doutorado	17 vagas	7 vagas	2 vagas

5.4 Para concorrer às vagas mencionadas nos itens 5.2 e 5.3, os candidatos deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do ANEXO IV deste Edital. Os(as) candidatos que não preencherem serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

5.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permitir mais de uma opção para as vagas mencionadas no item 5.2 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, transexuais, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

5.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas nos itens 5.2 e 5.3, necessitam realizar todo o processo seletivo e ser aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, originários, transexuais, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 5.3 deste Edital.

5.8 Caso as vagas mencionadas nos itens 5.2 e 5.3 não sejam ocupadas, serão convertidas em vagas da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5.9 Os candidatos autodeclarados ou oriundos de população negra, transexuais, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.10 Os(as) candidatos(as) mencionados no item 5.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2022

Data / Período	Evento
25/08/2021 a 23/09/2021	Divulgação do edital
20/08/2021 a 01/09/2020	Prazo para impugnação do edital (via e-mail: processoseletivoppgeufpb@gmail.com)
03/09/2020	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital (SITE do PPGE: http://www.ce.ufpb.br/ppge)
25/08/2021 a 06/09/2021	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição enviar - enviar para o email (processoseletivoppgeufpb@gmail.com)
16/09/2021	Divulgação da relação dos isentos (SITE do PPGE: http://www.ce.ufpb.br/ppge)
24/09/2021 a 28/09/2021	Período de inscrições.
19/10/2021	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições no SITE do PPGE
20 e 21/10/2021	Prazo para solicitação de reconsideração de inscrições indeferidas (formulário disponível no SITE do PPGE enviar para processoseletivoppgeufpb@gmail.com)
25/10/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições (SITE do PPGE)
26/10/2021 a 26/11/2021	Análise dos Projetos
01/12/2021	Divulgação do resultado do Projeto (SITE do PPGE)
02 e 03/12/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado do Projeto (formulário disponível no SITE do PPGE - enviar para o email processoseletivoppgeufpb@gmail.com)
08/12/2021	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração do Projeto
09/12/2021	Divulgação do calendário da Prova Oral (SITE do PPGE)
07/02/2022 a 11/02/2022	Realização de Prova Oral (Google meet)
14/02/2022	Divulgação do resultado da Prova Oral (SITE do PPGE)
15 e 16/02/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Prova Oral (formulário disponível no (SITE do PPGE)do PPGE - enviar para o email processoseletivoppgeufpb@gmail.com)
18/02/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da Prova Oral (SITE do PPGE)

21/02/2022 e 22/02/2022	Análise Curricular
23/02/2022	Divulgação da avaliação do currículo (SITE do PPGE)
24 e 25/02/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação do currículo (formulário disponível no SITE do PPGE -- enviar para o email processoseletivoppgeufpb@gmail.com)
28/02/2020	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação do currículo (SITE do PPGE)do PPGE)
02/03/2022	Divulgação do RESULTADO final do processo seletivo (SITE do PPGE)
04/03/2022 a 13/03/2022	Prazo para interposição de recursos (enviar o documento para o email processoseletivoppgeufpb@gmail.com)
14/03/2022	Divulgação do resultado dos recursos (SITE do PPGE)
15/03/2022	Divulgação do Resultado Final PÓS RECURSO (SITE do PPGE)
17 e 18/03/2022	Matrícula Institucional

7. DA DURAÇÃO, LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

7.1 A Prova Oral terá duração de no máximo 15 minutos. Ocorrerá pela plataforma do Google meet na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo. O link e horário serão previamente divulgados no SITE DO PPGE (<http://www.ce.ufpb.br/ppge>).

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será conduzido por uma comissão constituída pelos docentes titulares, representantes de cada Linha de Pesquisa do PPGE, designados pela Coordenação.

8.2 O(a) presidente do processo seletivo será designado(a) pelo(a) coordenador(a) do PPGE.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA ETAPA NO RESULTADO FINAL

9.1 A seleção de Mestrado e de Doutorado constará de ETAPAS de caráter ELIMINATÓRIO E/OU CLASSIFICATÓRIO, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiver(em) a nota mínima igual a 7,0 em cada uma das etapas denominadas eliminatórias.

9.2 O processo de seleção será composto de três etapas, na seguinte ordem:

1ª - Projeto (ELIMINATÓRIA)

2ª - Prova Oral (ELIMINATÓRIA)

3ª - Avaliação curricular (CLASSIFICATÓRIA)

10. ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA

10.1 O projeto de pesquisa deverá seguir obrigatoriamente os modelos fornecidos pelo PPGE para mestrado e doutorado (Anexos VI e VII).

10.2 Para garantir os princípios de impessoalidade e da transparência, no transcurso de

sua avaliação, cada projeto de pesquisa receberá um número de correção, diferente do número de inscrição. Os novos códigos serão administrados somente pelo Presidente da Comissão de Seleção. Portanto, nenhum membro da Comissão de Seleção e da Coordenação terá conhecimento dos mesmos (da relação entre os códigos de inscrição e os códigos de correção).

10.3 Os projetos de pesquisa deverão ser encaminhados sem o nome do seu autor e descrevendo unicamente o título do projeto e a linha de pesquisa. Não deverão conter qualquer informação que permita a identificação direta e/ou indireta do(a) candidato(a) (seu autor). Será considerado passível de identificação o projeto que apresentar, por exemplo, seu nome, título de artigo, livro, projeto, site etc., nome do grupo de pesquisa; nome de ex-orientador ou a indicação de um possível orientador, disciplina já cursada no PPGE. Enfim, qualquer tipo de informação que torne possível ao avaliador identificar o candidato. Caso apresente alguma identificação, o candidato será eliminado. A eliminação poderá ser feita por apenas um dos avaliadores.

10.4 Se o projeto de pesquisa não for pertinente à temática da Linha, às áreas de interesse dos docentes das linhas de pesquisa e às vagas ofertadas pelos docentes no Anexo III, ou se, mesmo pertinente à linha e áreas de interesse dos docentes, não seguir o modelo constante nos Anexos VI e VII e o número de páginas indicado, e/ou não se adequar à oferta de vagas dos professores da Linha de pesquisa indicada na inscrição pelo(a) candidato(a), este (a) será eliminado(a) nesta etapa.

10.5 Para garantir os princípios de impessoalidade e da transparência, no transcurso de sua avaliação, cada projeto de pesquisa receberá um número de correção, diferente do número de inscrição. Os novos códigos serão administrados somente pelo Presidente da Comissão de Seleção. Portanto, nenhum membro da Comissão de Seleção e da Coordenação terá conhecimento dos mesmos (da relação entre os códigos de inscrição e os códigos de correção).

10.6 Os projetos de pesquisa serão avaliados por dois professores(as) da Comissão de Seleção, sendo um pertencente à Linha de Pesquisa de interesse do(a) candidato(a) e o outro à outra Linha do Programa, considerando critérios avaliativos e pontuação constantes na Ficha de avaliação (ANEXO VIII).

10.7 Somente será considerado(a) aprovado(a) para a próxima etapa, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nessa etapa.

11. A PROVA ORAL

11.1 A prova oral, gravada via plataforma google meet, será conduzida por dois professores(as) da Comissão de Seleção, pertencentes à Linha de Pesquisa de interesse do(a) candidato(a), constando de apresentação e arguição do projeto. Os links e os horários da prova oral serão divulgados no site do PPGE. Estes serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes;

11.2 Após o início desta etapa por cada candidato(a), não será permitida a entrada na sala virtual;

11.3 A prova oral será gravada em áudio e vídeo, para fins de arquivamento, tão somente pelos avaliadores. Fica vetada ao(a) candidato(a) a gravação total ou parcial da Prova Oral. Ao participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) autoriza tal gravação e faça a apresentação do documento de identificação, o mesmo que fez para a sua inscrição.

11.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar as condições tecnológicas (conectividade, microfone e câmera) para sua participação na prova oral. Caso haja alguma dificuldade na realização da prova oral, seja por parte da banca, seja por parte do(a) candidato(a), será marcado outro horário e envio de novo link.

11.5 Esta etapa é eliminatória e busca aferir a consistência e originalidade da proposta de pesquisa.

11.6 A escala de avaliação utilizada na prova oral será de 0 (zero) a 10 (dez), segundo critérios avaliativos e pontuação na ficha de avaliação (ANEXO IX).

11.7 As notas das avaliações dos projetos de pesquisa (NAP) e Prova oral (NPO) serão registradas por cada professor(a) em ficha individual, e definirão a Média Final da Análise do Projeto e Prova oral (MfAPPO), conforme a fórmula a seguir:

$$\text{MfAPPO} = \frac{\text{NAP} + \text{NPO}}{2}$$

11.8 Nessa etapa eliminatória, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete)

12. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

12.1 A definição da Nota do Currículo Lattes (NCL) dar-se-á com a pontuação obtida a partir dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, conforme indicado no ANEXO V, considerando-se os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

12.1 A Nota do Currículo Lattes (NCL), de caráter classificatório, não implicará na eliminação do(a) candidato(a), mas tão somente na sua classificação final no processo seletivo.

13. DO RESULTADO

13.1 Será considerado(a) aprovado(a) nas etapas eliminatórias o(a) candidato(a) que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 7,0 (sete).

13.2 Para a composição do cálculo da Nota Final (NF) das etapas eliminatórias do processo seletivo, será considerada a média obtida a partir das médias finais de cada etapa avaliativa eliminatória, segundo a fórmula abaixo:

$$\text{NF} = \frac{\text{MfAPPO}}{2}$$

NF = Nota Final

MfAPPO = Média Final da Análise do Projeto e Prova Oral

13.3 Na última etapa, para efeito de composição do cálculo da Média Final de Classificação (MfCF) dos aprovados no processo seletivo, será considerada a média ponderada da Nota Final (NF), com peso 8 (oito), e a Nota do Currículo Lattes (NCL), com peso 2 (dois), obtidas pelo(a) candidato(a), dividida por 10 (dez), mediante a seguinte fórmula:

$$\text{MfCF} = \frac{8 \times \text{NF} + 2 \times \text{NCL}}{10}$$

MfCF = Média final da Classificação

NF = Nota Final
NCL = Nota do Currículo Lattes

13.4 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja Média Final de Classificação (MfCF) seja igual ou superior a 7,0 (sete), e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo Programa, em sequência decrescente das notas obtidas.

13.5 A Média Final de Classificação (MfCF), indica tão somente a classificação final do(a) candidato(a). Portanto, ainda que a Média Final de Classificação (MfCF) seja inferior a 7,0 (sete), em razão da baixa pontuação no currículo, o(a) candidato(a) manter-se-á aprovado.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito considerando a idade mais elevada (art. 27, parágrafo única da lei 10.741/2003). Se ainda permanecer o empate, considerar-se-á a maior nota do Projeto, em seguida da Prova Oral e, por fim, a renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (art. 44, § 2º da Lei 9.394/96).

15. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

15.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante postagem de lista de aprovados e respectiva nota, no endereço eletrônico do PPGE/UFPB (<http://www.ce.ufpb.br/ppge>).

16. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

16.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).

16.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com recurso do resultado final do processo seletivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme cronograma.

16.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGE, através do email processoseletivoppgeufpb@gmail.com, conforme formulário a ser disponibilizado no site do PPGE.

16.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.

16.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGE.

16.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).

16.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGE (<http://www.ce.ufpb.br/ppge>), em data estabelecida no cronograma (item 6).

17. DO RESULTADO FINAL

17.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados e classificados(as) no âmbito das Linhas de pesquisas e no âmbito geral em ordem decrescente das médias finais obtidas, será feita em três listas: a

primeira apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) por linha de pesquisa; a segunda apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência; e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

17.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as) – será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

18. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 17 a 18/03/2022, datas a serem confirmadas e divulgadas no site do programa.

18.1 A solicitação de matrícula deverá ser encaminhada por email ao PPGE (processoseletivoppgeufpb@gmail.com), mediante o envio dos seguintes documentos digitalizados, em arquivo único: formulário de matrícula devidamente preenchido (disponível no endereço: <http://www.ce.ufpb.br/ppge>), RG, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro; CPF e diploma ou certidão de colação de grau, com validade de 6 meses (para alunos de Mestrado), diploma de mestrado ou certidão de conclusão do mestrado, com validade de 6 meses (para alunos de Doutorado);

18.2 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no Programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar este edital, no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação para decidir sobre a impugnação.

19.2 O pedido de impugnação do edital será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 41, § 1º da Lei 8.666/93, com a consequente adequação das datas e cronograma do processo seletivo, se for o caso.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 25 de agosto de 2020.



Matrícula 2583808

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Educação
Centro de Educação/UFPB

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção 2022, conforme Edital 05/2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação, em nível de () Mestrado () Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede
Deferimento.

João Pessoa, ___ de _____ de ____

Requerente

ANEXO II

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 2022

Programa de Pós-graduação em Educação

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato: _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação, em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização da prova oral, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a Prova Oral?

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO III

Quadro I – Distribuição de Vagas por Linhas de Pesquisa do PPGE

LINHA DE PESQUISA 1 – EDUCAÇÃO POPULAR		
Ementa: Estudos e investigações dos processos de educação popular nas políticas sociais (educação de jovens e adultos, saúde, economia solidária, extensão universitária, entre outras) e nos movimentos sociais.		
Professores(as)	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Aline Maria Batista Machado	1	1
Emília Maria de Trindade Prestes	2	-
Ivonaldo Leite	2	1
Maria Nazaré Tavares Zenaide	2	-
Maria do Socorro Xavier Batista	1	-
Severino Bezerra da Silva	1	1
Timothy Denis Ireland	2	-
Total	11	3
LINHA DE PESQUISA 2 – HISTORIA DA EDUCAÇÃO		
Ementa: Estudos e pesquisas sobre as memórias e as histórias da educação brasileira, tomando como principal <i>locus</i> de discussão as experiências educacionais nordestinas e, mais particularmente, paraibanas. Tais estudos e pesquisas fundamentam-se na pluralidade teórica e metodológica dos campos da história e da educação. História da educação nos períodos imperial e republicano nos níveis primário, secundário e superior. História da educação popular.		
Professores(as)	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Fabiana Sena	1	-
Jean Carlo de Carvalho	1	1
Maria Elizete Guimarães Carvalho	-	1
Surya Aaronovitch Pombo de Barros	3	-
Total	5	2
LINHA DE PESQUISA 3 – POLITICAS EDUCACIONAIS		
Ementa: Concepções de Estado e Sociedade. Movimentos sociais na construção das políticas educacionais e Direitos Humanos. Instrumentos normativos que orientam as políticas educacionais. Políticas de Estado e políticas de governo. As políticas educacionais no contexto das políticas sociais. Políticas de formação e valorização dos profissionais da educação. Políticas curriculares. Políticas de gestão democrática e avaliação.		
Professores(as)	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Ana Cláudia da S. Rodrigues	-	2
Janine Marta Coelho Rodrigues	1	1
Jorge Fernando Hermida		2
Maria das Graças G. Vieira Guerra	-	1
Maria Zuleide da Costa Pereira	4	1
Wuilson Honorato Aragão	1	1
Total	6	8
LINHA DE PESQUISA 4 – PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM		
Ementa: Investigações de metodologias, práticas educativas e processos de ensino- aprendizagem voltados para a produção do conhecimento nos campos das ciências sociais e humanas, da saúde e das ciências exatas e da natureza.		

Estudos e pesquisas sobre os processos envolvidos na formação de professores e agentes multiplicadores inseridos em práticas educativas, em projetos de educação formal e informal. Investigações sobre o desenvolvimento humano, corpo e ambiente em práticas educativas.

Professores(as)	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Edna Gusmão de Gós Brennand	-	2
Eduardo Jorge Lopes da Silva	-	1
Francisco José Pegado Abílio	2	2
José Leonardo Rolim de Lima Severo	1	2
Maria das Graças de Almeida Baptista	1	2
Marsílvio Gonçalves Pereira	4	
Munique Massaro	1	-
Nilvania dos Santos Silva	2	1
Tânia Rodrigues Palhano	1	1
Total	13	11

LINHA DE PESQUISA 5 – ESTUDOS CULTURAIS DA EDUCAÇÃO

Ementa: Fundamentos dos estudos culturais da educação e suas interfaces nos processos culturais e comunicacionais. Espaço público e democracia; gestão do conhecimento e acesso universal à informação; diversidade e diferença cultural; construções de gênero e sexualidade, raça/etnia e idade/geração. Culturas populares. Produção de saberes e práticas educativas mediadas por artefatos simbólicos e tecnológicos. Comunicação e cognição. Implicações implicativas das mídias. Cultura digital. Produção de saberes e práticas educativas mediadas pela competência inter-relacional de educadoras/es em contextos de crise, conflito e mudança.

Professores(as)	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Erenildo João Carlos	2	2
Total	2	2

ANEXO IV
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2022

Eu,....., RGe CPF, declaro, para o fim específico de atender ao item 5.3 do EDITAL 05/2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2022

Eu,....., RGe CPF, declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 5.3 do EDITAL 05/2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2022

Eu,....., RGe CPF, declaro, para o fim específico de atender ao item 5.3 do EDITAL 05/2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANSEXUAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2022

Eu,....., RG e CPF, declaro, para o fim específico de atender ao item 5.3 do EDITAL 05/2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2022

Eu,....., RG e CPF, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade, para o fim específico de atender ao item 5.3 do EDITAL 05/2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PLANO DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI), PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2022

Eu,....., RG CPF, SIAPE, lotado/a no/a _____ declaro, para o fim específico de atender ao item 5.2 do EDITAL 05/2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos para o Plano de Qualificação Institucional (PQI), que engloba servidores técnico-administrativos e docentes da UFPB e , para isso anexo documento comprobatório. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO V

TABELA DE ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A análise do Currículo Lattes, dos anos 2018, 2019, 2020 e 2021 de natureza classificatória, será realizada mediante atribuição de pontos, de acordo com a seguinte tabela:

Sessão I – Títulos

- Para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado:

Título (um único título)	Número de Pontos	
Diploma de Graduação na área de Educação (Pedagogia ou Licenciaturas)	4 pontos	
Diploma de Graduação em outras áreas	3 pontos	
Diploma de Especialização na área de Educação	2 pontos	
Diploma de Especialização em outras áreas	1 ponto	

- Para os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado: (além dos documentos acima)

Título (um único título)	Número de Pontos	
Diploma de Mestrado na área de Educação	5 pontos	
Diploma de Mestrado em outras áreas do conhecimento	3 pontos	

Sessão II – Produção Intelectual

- Para os(as) candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado:

Produção Bibliográfica	Número de Pontos	
1. Livros técnico-científicos publicados com autoria individual, aprovados por conselho editorial ou com registro ISBN.	6 pontos por livro (limite de 12 pontos)	
2. Livros técnico-científicos publicados com mais de um autor, aprovados por conselho editorial ou com registro ISBN	5 pontos por livro (limite de 10 pontos)	
3. Organização de livros na área de educação	3 pontos por livro (limite de 6 pontos)	
4. Organização de livros nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais	2 pontos por livro (limite 4 pontos)	
5. Organização de livros em outras áreas	1 ponto (limite 2 pontos)	
6. Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por conselho editorial ou com registro ISBN, na área de Educação	4 pontos por capítulo (só um por coletânea)	

7. Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por conselho editorial ou com registro ISBN, nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais	3 pontos por capítulo (só um por coletânea)	
8. Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por conselho editorial ou com registro ISBN, em outras áreas	1 ponto por capítulo (um por coletânea)	
9. Publicação de tradução de livro técnico-científico aprovada por conselho editorial ou com registro ISBN	4 pontos por tradução (limite de 8 pontos)	
10. Artigos técnico-científicos publicados em periódicos em Educação	10 pontos Qualis A1	
	9 pontos Qualis A2	
	8 pontos Qualis B1	
	7 pontos Qualis B2	
11. Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais, na área de Educação.	3 pontos por trabalho (limite 6 pontos)	
12. Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais na área de Educação	2 pontos por trabalho (limite 4 pontos)	

Obs:

1) Artigo em periódico com qualis mínimo B2 Educação/Ensino (Classificação 2013-2016 Qualis Capes);

Comprovação: Link válido da publicação ou comprovantes na seguinte ordem: CAPA, CONTRACAPA, SUMÁRIO (COM A AUTORIA), 1ª PÁGINA E ÚLTIMA PÁGINA DA PUBLICAÇÃO)

2) Trabalho completo e/ou resumo expandido em anais de eventos regionais, nacionais ou internacionais com ISSN.

Comprovação: Link válido da página que remeta diretamente à publicação do trabalho ou print da tela do site do evento, contendo o endereço, o ISSN, autoria, título o resumo ou o texto completo e bibliografia.

3) Livro técnico-científico publicado

Comprovação: Capa; Contracapa; Sumário; Prefácio/introdução completa; Conclusão/Considerações finais- completas.

4) Capítulo de livro técnico-científico aprovado por conselho editorial ou com registro ISBN, nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais.

Comprovação: Link válido da publicação, no caso de livro digital ou comprovantes na seguinte ordem: CAPA, CONTRACAPA, SUMÁRIO (COM A AUTORIA), 1ª PÁGINA E ÚLTIMA PÁGINA).

Participação em projetos	Número de Pontos	
13. Autor de projeto de pesquisa e extensão aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, FINEP, BNDES, BNB, etc.).	7 pontos por projeto	
14. Integrante de equipe em projeto de pesquisa, aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.).	3 pontos por projeto	

15. Autor de projeto de pesquisa, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano. (PIBIC, PIBID, PROBEX, PROLICEN, Monitoria e outros).	5 pontos por projeto	
16. Integrante de equipe em projeto de pesquisa, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano, exceto bolsistas e voluntários.	2 pontos por projeto	
17. Bolsista e voluntários PIBIC, PIBID, PROBEX, PROLICEN, e Monitoria, com duração mínima de 01 ano	5 pontos	

Experiência Profissional	Número de Pontos	
18. Atividade de magistério na Educação Básica e em escolas de língua estrangeira.	1 ponto por ano letivo	
19. Atividade de magistério superior.	1 ponto por semestre letivo	
20. Minистраção de cursos de extensão aprovados por IES, com duração mínima de 30 horas.	1 ponto por curso	
21 Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, com duração mínima de 01 ano	1 ponto por ano	

1. Para efeito de atribuição de pontos, somente serão consideradas aquelas atividades devidamente comprovadas. Só é necessária a comprovação das atividades que forem selecionadas pelo candidato para pontuação.
2. A pontuação máxima será de 100 pontos.
3. Após o cômputo geral, os pontos serão transformados em notas, mediante a seguinte fórmula:

$$NfCL = \frac{TP}{10}$$

NfCL = Nota Final do Currículo

Lattes TP = Total de Pontos

ANEXO VI

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA – MESTRADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Atenção: Usar fonte times New Roman, 12, espaçamento 1,5. Observar o limite máximo de páginas (**11 páginas**) sob pena de indeferimento da inscrição por razão técnica. **Não deverá conter qualquer informação que permita a identificação direta e/ou indireta do candidato (seu autor), conforme o item 10.3.**

TÍTULO DO PROJETO:

LINHA DE PESQUISA:

1. ARTICULAÇÃO DO RELATO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL (articulando os interesses dos estudos e pesquisas do(a) candidato(a) aos interesses de estudos e pesquisas do PPGE, à Linha de Pesquisa e ao tema)

2. PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA (Descreva a problemática e justifique sua relevância teórica e/ou prática em face da problemática descrita anteriormente e do seu desenvolvimento profissional)e indique as questões que pretende estudar)

3. OBJETIVOS (Apresente os objetivos gerais e específicos do estudo pretendido)

4. REFERENCIAL TEÓRICO (Aponte conceitos, teorias e autores/as que pretende explorar para desenvolver a pesquisa pretendida)

5. METODOLOGIA (Concepções teóricas e metodológicas e procedimentos - fontes, técnicas e instrumentos, bem como cronograma de desenvolvimento,

adequados às questões e objetivos apontados)

6. REFERÊNCIAS

ANEXO VII

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA – DOUTORADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Atenção: Usar fonte times New Roman, 12, espaçamento 1,5. Observar o limite máximo de páginas **(11 páginas)** sob pena de indeferimento da inscrição por razão técnica. **Não deverão conter qualquer informação que permita a identificação direta e/ou indireta do candidato (seu autor), conforme o item 10.3.**

TÍTULO DO PROJETO:

LINHA DE PESQUISA:

1. RELATO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL (articulando os interesses dos estudos e pesquisas do(a) candidato(a) aos interesses de estudos e pesquisas do PPGE, à Linha de Pesquisa e ao tema)

2. PROBLEMATICA E JUSTIFICATIVA (Descreva a problemática e e justifique sua relevância teórica e/ou prática em face da problemática descrita anteriormente e do seu desenvolvimento profissional)

3. OBJETIVOS (Apresente os objetivos gerais e específicos do estudo)

4. REFERENCIAL TEÓRICO (Aponte conceitos, teorias e autores/as que pretende explorar na pesquisa)

5. METODOLOGIA (Concepções teóricas e metodológicas e procedimentos - fontes, técnicas e instrumentos, bem como cronograma de desenvolvimento, adequados às questões e objetivos apontados)

6. REFERÊNCIAS

--

ANEXO VIII

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

SELEÇÃO 2022 - Edital PPGE/CE/UFPB n. 05/2021

MESTRADO () DOUTORADO ()

LINHA:

CÓDIGO:

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

NOTA FINAL DO PROJETO:

ANÁLISE DO PROJETO	AVALIADOR(A)
1ª Parte:	SIM/NÃO
Identificação do/a candidato/a (conforme item 10.3)	
2ª Parte:	SIM/NÃO
Pertinência Temática à Linha e ao Orientador (conforme item 10.3);	
3ª Parte:	Nota
a) Adequação Teórica à Linha de Pesquisa Indicada (0 a 1);	
b) Clareza e Concisão da Apresentação do Tema de Pesquisa (0 a 1);	
c) Clareza e Delimitação do Problema de Pesquisa (0 a 1);	
d) Clareza e Relevância da Justificativa do Projeto (0 a 1);	
e) Clareza e Precisão dos Objetivos (0 a 1);	
f) Domínio Conceitual e Argumentativo da Fundamentação Teórica (0 a 1);	
g) Atualidade e Pertinência Teórica da Revisão da Literatura (0 a 1);	
h) Estruturação dos Procedimentos Teórico-metodológicos (0 a 1);	
i) Atualidade, Pertinência Teórica e Formatação das Citações e Referências (0 a 1);	
j) Estruturação do Cronograma (0 a 1)	
TOTAL	
MÉDIA DO PROJETO	

PARECER:

Assinatura do avaliador

ANEXO IX

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

SELEÇÃO 2022 - Edital PPGE/CE/UFPB n. 05/2021

MESTRADO () DOUTORADO ()

LINHA:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

NOTA FINAL DA PROVA ORAL:	
----------------------------------	--

PROVA ORAL	AVALIADOR(A)
1. Articulou a trajetória acadêmica e profissional com sua proposta de pesquisa e o Programa e a Linha de pesquisa? (0 a 1).	
2. Demonstrou a relevância acadêmica, social e pessoal de seu projeto de pesquisa? (0 a 1);	
3. Apresentou com clareza e concisão o Tema da Pesquisa? E a tese? (No caso dos candidatos a doutorado) (0 a 1);	
4. Definiu com clareza e concisão seu problema de pesquisa? (0 a 1);	
5. Discorreu com clareza e precisão sobre os objetivos de sua pesquisa? (0 a 1);	
6. Discorreu sobre o referencial teórico e os conceitos que sustentam sua proposta de pesquisa? (0 a 1);	
7. Demonstrou clareza sobre os Procedimentos Teórico-metodológicos do projeto? (0 a 1);	
8. Demonstrou articulação entre seu projeto e os aspectos atuais da Educação? (0 a 1);	
9. Demonstrou que o projeto proposto é exequível no prazo do curso? (0 a 1)	
10. Apresentou coerência entre o projeto inscrito no processo de seleção do PPGE e o apresentado na prova oral (0 a 1)	
TOTAL PARCIAL	

PARECER:

Assinatura do avaliador